



SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE LAVA-RÁPIDO E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDADO EM 06 DE JANEIRO DE 1995

Sede: Rua Melo Palheta, nº 128 - Água Branca - SP
Cep 05002-030 - PABX: 0 XX (11) 3676-0015
E-MAIL: sindicato-sielav@superig.com.br
SITE: WWW.SIELAV.ORG.BR

São Paulo, março de 2018.

Ofício Notificação Contribuição Sindical

Ao

Ilmo. Proprietário de Lava Rápido e Similares

Vimos pela presente informar a V. Sa., que a CLT, após a reforma trabalhista manteve a Contribuição Sindical, ficando portanto V. Sa., obrigado ao desconto na folha de pagamento, nos termos do que prescreve os artigos 578 e seguintes da referida Consolidação.

Esclarecemos que entendemos que a facultatividade do desconto da contribuição é inconstitucional e ainda que a autorização prévia e expressa possa ser suprimida por assembleia geral extraordinária, a qual tem poderes para autorizar coletivamente o desconto da contribuição de todos os empregados associados ou não de nossa entidade sindical.

Que conforme ata de assembleia geral extraordinária realizada entre os dias 19 e 23 de fevereiro de 2018, a categoria autorizou coletiva e expressamente o desconto da contribuição sindical.

Nestes termos, vimos pela presente solicitar a esta empresa que efetue o desconto da contribuição sindical de todos os empregados, associado ou não e representados por esse sindicato, tal como nos anos anteriores, efetuando o recolhimento conforme artigo 586 e seguintes da CLT.

O não recolhimento implicará em passivo para essa empresa e a propositura da competente ação de cobrança, com os devidos acréscimos legais.

Sem mais, desde já agradecemos a atenção dispêndida e ficamos no aguardo do pronto e costumeiro atendimento.

Atenciosamente

(Original Assinado por)
Rosângela Jacira Costa
Presidente